

A responsável pelo Controle Interno do Município de São Miguel do Guamá - Pará, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou o processo licitatório nº 7/2015-270515 – Dispensa de Licitação, tendo por objeto a necessidade emergencial de aquisição de bomba trifásica 15 CV para suprir necessidade do Município de São Miguel do Guamá/Secretaria de Infraestrutura, tendo como fornecedor a empresa R R Travassos Comércio e Serviços Ltda. ME, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(x) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, contratação e publicação de contrato, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as seguintes ressalvas:

- a) Que seja cumprido o artigo 26 da lei 8666/93, quanto à publicação da dispensa na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição para eficácia dos atos;
- b) Que no contrato, cláusula 2.1, seja informado o valor do objeto, por extenso;
- c) Seja acolhida em todas as folhas do contrato assinatura de próprio punho das partes envolvidas.

São Miguel do Guamá (PA), 23 de Junho de 2015

Decreto Municipal nº 002-A, de 22/01/2014